



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ENGº. PAULO DE FRONTIN

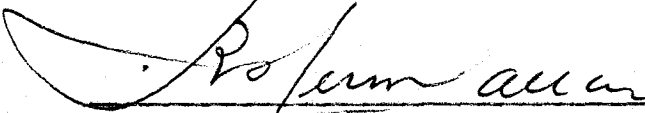
- DELIBERAÇÃO Nº 29 DE 30 DE OUTUBRO DE 1964 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN,
DECRETA, E EU, ROGER DE SOUZA MALHARDES, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Artº 1º - Ficam declarados feriados municipais os dias:- 24 de Junho (São João Baptista), 15 de Agosto (Nossa Senhora da Soledade) e 8 de Dezembro (Nossa Senhora da Conceição).

Artº 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-P.M. de Engº Paulo de Frontin, 29 de Outubro de 1964.


-Roger de Souza Malharden-
PREFEITO